



USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Relatório Mensal de Atividades

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: **08/2012**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ASPECTOS RELEVANTES	3
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos	3
AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias	4
AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual	14
AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.	16
AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação	17
AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação	19
AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada	19
AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário	20
AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários	22
4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	24
5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	25
6. ANEXOS	25

1. OBJETIVOS

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no mês de **agosto de 2012** no que tange ao **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio (AHE Santo Antonio), conforme o segundo contrato celebrado entre a Santo Antonio Energia S.A. e **Geocat – Geologia, Caract. Min. e Amb. Ltda.**

2. ASPECTOS RELEVANTES

- Atualização dos processos minerários interferidos, referente à dinâmica de evolução dos mesmos junto ao DNPM (**Anexo 1**);
- Início da elaboração da documentação a ser entregue ao DNPM, conforme acordado em reunião realizada junto à diretoria do órgão em Brasília (Análise dos Processos Interferidos e Estudo de Áreas Potenciais);
- Análise dos resultados de todas as etapas de monitoramento das atividades minerárias (até ago/2012), executadas pela Santo Antônio Energia;
- Elaboração de documento intitulado Análise de Viabilidade e Estimativa de Custos para Relocação de Balsas;
- Contatos junto à coordenação e ao setor jurídico SAE para nivelamento de informações a serem discutidas junto ao Ministério Público, com emissão de dois Pareceres Técnicos referentes aos temas a serem discutidos com o órgão.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos

As atividades de coleta e análise de dados básicos encontram-se finalizadas, sendo obtidas e analisadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos do programa, em contrato celebrado anteriormente junto à SAE, de número CT.DS.010.2011. Ainda assim, em

virtude de nova contratação de serviços, outros dados foram encaminhados pela SAE para utilização nas atividades previstas neste novo escopo, a saber:

- Dados de Monitoramento das Atividades Minerárias;
- Atualização das análises de solicitação de anuência e respectivas emissões;
- Status de contratação de serviço técnico para dimensionamento dos impactos sobre os equipamentos de garimpo.

Demais dados que se façam necessários poderão ser solicitados à SAE de acordo com a necessidade durante a evolução do trabalho.

AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias

Tal atividade tem por objetivo acompanhar a dinâmica de deslocamento das atividades ao longo de toda a área de interferência. Entende-se como importante a atualização das atividades que por ventura saiam da área de interferência da UHE Santo Antônio, bem como atividades que adentram a área após o cadastramento.

Para eventuais atividades não cadastradas que pudessem ser encontradas, foi acordada ainda no contrato anterior a aplicação da Ficha de Monitoramento – Atividades não Cadastradas, para registro de que as mesmas adentraram a área após a realização do cadastro, bem como do bloqueio provisório da área, não sendo assim consideradas como público alvo do programa.

O enchimento do reservatório foi concluído em janeiro de 2012, tendo sido realizadas nos períodos anteriores quatro etapas de monitoramento (fevereiro, março, abril e junho de 2012) após a formação do reservatório, para averiguação de possíveis impactos sobre as atividades, ainda que os estudos de viabilidade não apontem para tal. Uma vez que o reservatório se encontra desde então em seu nível operacional e em fase de estabilização, o monitoramento, antes realizado trimestralmente, foi feito a partir de fevereiro em intervalos mensais aproximadamente, buscando segurança satisfatória na análise de possíveis impactos, conforme dados fornecidos pela SAE no período.

No presente período foi relatada a nona etapa de monitoramento, durante os dias 14 e 15, que corresponde à quinta etapa realizada após o enchimento do reservatório. Ao longo do presente item são descritos e analisados os resultados obtidos durante as nove etapas de monitoramento realizadas até o momento, de acordo com as informações fornecidas pela SAE.

Entretanto, cabe destacar que durante as diversas etapas de monitoramento foi possível se obter maior detalhamento e conhecimento acerca das embarcações cadastradas anteriormente pela CPRM, em especial das embarcações do tipo balsa, que possuem a identificação prejudicada em função da grande semelhança entre elas e ausência de placas de identificação nominal. Neste sentido, a SAE encaminhou a reavaliação cadastral para este tipo de público, sendo identificadas alterações significativas. É fato que anteriormente a análise do cadastro foi realizada de forma conservadora, sendo o confronto dos resultados das quatro etapas de cadastro feito de forma a não computar como apenas uma embarcação quando da ausência de elementos diagnósticos para tal. Sendo assim, com os dados das etapas de monitoramento foi possível concluir em algumas situações que uma mesma embarcação foi considerada como dois quantitativos de cadastro, ao passo que representava a mesma balsa. Abaixo são apresentadas as alterações ocorridas com a nova análise, de acordo com os códigos de identificação existentes no Anexo 1:

- A balsa com número de referência B27 de Wellington Frank Freire é na verdade a mesma balsa de referência B31 de Alexandrina Monteiro Freire. Wellington é filho de Alexandrina e nas duas primeiras etapas a balsa foi cadastrada no nome dele, enquanto que nas duas últimas em nome da proprietária Alexandrina;
- As balsas com número de referência B28 de José dos Santos Passos são as mesmas balsas de Raimundo Soares Passos. Os irmãos Francisco, Raimundo e José Soares Passos são sócios proprietários de duas balsas com 2 motores em cada uma.
- A balsa com número de referência B29 de Aldair é a mesma balsa de referência B21 de Aldair José Moura de Sousa.
- A balsa com número de referência B30 de Francisco Manoel, cadastrada na 4ª etapa, é a mesma balsa de referência B17 de Manoel Francisco Pereira da Cruz cadastrada nas 1ª, 2ª e 3ª etapas.

Conforme as análises descritas, o quantitativo final de cadastro ficou da seguinte forma:

Resultado final:

Número de Balsas no Cadastro Original	33
Número de Balsas Atual	29

O Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Cadastradas contempla as alterações identificadas pela SAE, sendo destacados os pontos onde ocorreu alteração. Vale destacar que, a priori, as embarcações não tiveram os respectivos códigos de referência de cadastro alterados.

Sendo assim, os resultados obtidos em todas as etapas de monitoramento serão analisados a seguir já considerando o novo quantitativo de balsas.

Quadro 1 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)				
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)
DRAGAS CADASTRADAS											
D1	Clariston Afonso de Souza	Nossa Senhora Aparecida	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D2	João Pereira de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D3	Paulo Valson Brito Bernardo	Paulinho Brito	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D4	Geomário Leitão Sena	Seninha	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D5	Joselio Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D6	Joilton Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D7	Geudecir Felizardo de Brito	DCGI	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D8	Hiroshi Miyata / Janaína Rodrigues	ML / Caipira	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D9	Jairo Luiz Razzera	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D10	Luiz Carlos Costa	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D11	Raimundo Rabelo Gomes	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D12	José Valdeni Brito Bernardo	JBI	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D13	Clariston Afonso de Souza	Vanessa	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D14	Lucídio Cella - Rondomar	Rondomar	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL		14	8	8	8	8	8	8	8	8	8

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Conforme pode ser observado no quadro acima, as atividades de dragas cadastradas mostram grande homogeneidade desde o início do monitoramento. Novamente é possível observar que as dragas D2, D5, D6, D9, D10 e D11 não se encontram dentro dos limites do reservatório da UHE Santo Antônio. Quando do momento de mitigação, se comprovada necessidade de alguma ação por parte da Santo Antônio Energia, tais embarcações podem não ser consideradas para fins de mitigação, uma vez que os dados obtidos até o momento comprovam que tais embarcações não se encontram dentro do reservatório.

Quanto às dragas observadas em operação, os proprietários declaram produção entre 30g e 60g por "mandada", o que representa alguma diminuição em comparação com as produções declaradas durante o cadastramento (pré-enchimento). Vale citar também que os proprietários e funcionários declaram que as dificuldades de trabalho aumentaram significativamente, em virtude do aumento da quantidade de "lama" e da restrição locacional em função do aumento da profundidade. Entretanto, em dados coletados verbalmente em campo sempre foi constatado que produções que não atingem ao menos 50g de ouro por "mandada" não representam lucratividade para a atividade, sendo esta produção tida como margem operacional. Ainda assim, nota-se que todas as embarcações do tipo draga encontram-se em operação nesta nona etapa de monitoramento, com exceção da embarcação de número D14, a qual extraía areia para empresa construtora e encontra-se encostada desde antes do enchimento do reservatório. Desta forma, a realidade documentada durante as etapas de monitoramento demonstram plena compatibilidade entre as atividades de mineração por dragagem subaquática e de geração de energia elétrica, corroborando com os resultados do Estudo de Viabilidade apresentado no Plano de Mitigação.

Quadro 2 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)				
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)
DRAGAS NÃO CADASTRADAS											
MD1	Fernando Modini	Alessandra	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD2	Francisco Evilásio Bernardes	Jurema	1	1	1	1	1	1	1	0	0
MD3	Francisco Alderi	Laiza	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD4	Edivaldo Santos Lopes	ME	1	1	1	1	1	1	1	0	0
MD5	Avair Rodrigues Veloso	São Francisco	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD6	Alberico Miguel da Silva Filho	100 10 Tino	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD7	Levi	LV	1	0	1	1	1	1	1	1	1
MD8	Levi	WL	1	0	1	1	1	1	1	1	1
MD9	Rassini José Assunção	Fagulha	0	1	1	1	1	1	1	1	1
MD10	Cleber Damaceno Valadares	Mundo Novo	0	1	1	1	1	0	0	0	0
SUBTOTAL	10		8	8	10	10	10	9	9	7	7

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Com relação às atividades de dragas não cadastradas também é possível observar grande homogeneidade das embarcações encontradas ao longo das etapas de monitoramento. Apenas vale destacar que nos períodos anteriores a draga MD10, segundo informações de demais garimpeiros, não se encontra no reservatório da UHE Santo Antônio, tendo sido deslocada para jusante do barramento. Para as demais, cabe destacar que não se encontravam no reservatório no momento do cadastramento, não podendo ser consideradas para fins de mitigação, até que possam comprovar sua permanência dentro do reservatório desde antes da época do cadastro. Sendo assim, caso seja

optado por considerar tais embarcações nos procedimentos de mitigação, ainda que não haja obrigatoriedade da SAE, a ação poderá ser feita por liberalidade do consórcio. Outro ponto importante observado nesta etapa de monitoramento foi a transposição das dragas MD2 e MD4, denominadas Jurema e ME. Estas embarcações optaram por relocar suas atividades para jusante do barramento.

Adicionalmente, cabe destacar que dentre as dragas não cadastradas, todas as embarcações que permanecem dentro dos limites do reservatório encontram-se em operação, novamente corroborando com a compatibilidade da atividade de mineração dentro do reservatório da UHE Santo Antônio, em acordo com o Estudo de Viabilidade do Plano de Mitigação.

Quanto às entrevistas realizadas junto aos proprietários ou responsáveis pelas embarcações, foram coletadas informações acerca da produção de ouro por “mandada”, assim como foi feito para as atividades cadastradas. Os resultados obtidos junto às dragas não cadastradas apontam para declarações de produção consideravelmente superiores às declaradas pelas atividades cadastradas, com valores declarados entre 50g e 90g. Estas informações, também registradas nas Fichas de Monitoramento novamente apontam para a plena compatibilidade entre as atividades, sem mesmo aparentar necessidade de qualquer readequação de equipamentos.

Quadro 3 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)				
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)
BALSAS CADASTRADAS											
B1	Deusdete Martins	Guilherme	0	1	1	0	0	0	0	1	0
B2	Luis Antonio Chaves de Oliveira	Jesus é Esperança	0	1	0	1	0	0	0	0	0
B3	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B4	Francisco Valdemir Silva	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	0	0
B5	Raimundo Soares Passos / José Passos (antiga B28)	Emanueli	0	1	1	0	0	0	0	1	0
B6	Raimundo Soares Passos / José Passos (antiga B28)	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	1	0
B7	Anderson Malta de Lima	Caldeirão I	0	1	0	1	0	0	1	1	1

B8	Anderson Malta de Lima	Caldeirão II	0	1	0	1	0	0	0	0	1
B9	Genilson Garcia de Sousa	Venis	0	1	1	1	0	0	1	1	1
B10	Laelson Nascimento Lima / Helison Ribeiro Sena	São Domingos	0	1	1	1	0	0	1	1	1
B11	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B12	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B13	Francisco Almeida	Chico Chibé	0	1	1	0	1	0	1	1	0
B14	Manoel da Conceição Araujo	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B15	Valdeci dos Santos Barros	Vivienne	0	1	1	1	0	0	0	1	0
B16	Carlos Pereira da Cruz	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B17	Manoel Francisco Pereira da Cruz / Francisco Manoel (antiga B30)	Gabrieli	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B18	Valdomiro de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B19	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	1	0
B20	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B21	Aldair José Moura de Sousa / Aldair (antiga B29)	Três Irmãos	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B22	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro II	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B23	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro I	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B24	Valmir Elias de Sousa	Mangaba	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B25	Adriano de Oliveira Nasquetto	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0
B26	Manoel Jânio de Oliveira Torres	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B31	Alexandrina Monteiro Freire	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	0	0
B32	José Francisco Cardogenio (Cabeludo)	Lua Nova	0	1	1	1	0	0	1	1	1
B33	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	29		0	23	21	19	3	0	7	10	5

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

Quanto às atividades de balsas, é importante destacar que antes do enchimento do reservatório as mesmas operavam sazonalmente, aproximadamente entre os meses de junho e dezembro de cada ano (épocas de seca do rio). Sendo assim, para a análise dos resultados de monitoramento, será considerado apenas este período, com objetivo de agregar maior credibilidade aos resultados do monitoramento e consequente dimensionamento de possíveis impactos.

Com relação ao período as etapas de julho, outubro e dezembro de 2011 (pré e sin-enchimento), foram identificadas uma média de 21 balsas em operação dentro dos limites do reservatório, ao passo que no mesmo período do presente ano (etapas pós-enchimento, de junho e agosto) foram observadas uma média de 7,5 balsas em operação. Naturalmente são observadas alterações significantes no quantitativo, sendo reduzido em mais da metade o número de balsas em operação atualmente. Este resultado pode representar algum tipo de impacto sobre as atividades da modalidade balsa/escarifuça, o que será averiguado pelos estudos específicos que serão realizados pela Universidade de São Paulo, em vias de contratação. Os resultados do referido estudo apontarão o correto dimensionamento dos impactos e proposições para solução da questão, no tocante ao método de lavra e equipamentos utilizados.

Paralelamente, encontra-se em estudo a possibilidade de relocação das referidas embarcações para jusante do barramento, conforme vontade demonstrada pelos próprios mineradores.

Vale mencionar que foram encontradas aproximadamente 10 embarcações atracadas/encostadas à margem direita do rio Jaci-Paraná, não sendo possível identificar os proprietários, logo, estas embarcações não foram computadas no Quadro 3 acima.

Quanto às informações levantadas durante o monitoramento, os responsáveis pelas atividades de balsas declaram dados de produção que variam entre 6 e 7g/dia, o que representa diminuição de aproximadamente 50% em relação à produção declarada antes do enchimento do reservatório.

Quadro 4 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)				
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)
BALSAS NÃO CADASTRADAS											
MB1	Aluir Piazza	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0
MB2	Francisco de Assis Almeida Passos	dado não levantado	0	0	1	0	0	0	0	0	0
MB3	Genildo Garcia de Souza	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	1	1	1
MB4	Helison Ribeiro Sena	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0	0
MB5	Luiz Nascimento de Freitas (Shell)	dado não levantado	0	0	0	0	1	0	1	1	1
SUBTOTAL	5		0	1	4	3	1	0	2	2	2

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

Quanto às atividades balsas não cadastradas, foram identificadas duas embarcações nos dois últimos períodos de monitoramento, sendo uma delas em operação no momento da visita, com produção declarada de 6-7g/dia. Estas embarcações não foram identificadas durante o cadastramento, não havendo previsão de mitigação para tal público, até que seja comprovada a permanência das embarcações dentro da área do reservatório desde antes do cadastramento. Sendo assim, caso seja optado por considerar tais embarcações nos procedimentos de mitigação, ainda que não haja obrigatoriedade da SAE, a ação será a critério e por liberalidade do consórcio.

AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual

Foi realizado mensalmente o levantamento dos processos minerários interferidos com o reservatório e faixa de segurança da UHE Santo Antônio. A tabela abaixo apresenta os quantitativos dos processos segundo o setor de interferência e a fase de processo, com comparativo aos últimos dois períodos anteriores:

Tabela 3 – Quantitativos de Processos Interferidos¹

Número de Processos Interferidos por Setor de Interferência¹	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012
PROCESSOS INTERFERIDOS PELO RESERVATÓRIO	541	541	541
PROCESSOS INETERFERIDOS PELA FAIXA DE SEGURANÇA	23	23	22
TOTAL	564	564	563
Número de Processos Interferidos por Fase de Processo¹	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012
REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	455	455	455
REQUERIMENTO DE PESQUISA	43	43	43
AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	28	28	28
LAVRA GARIMPEIRA	26	26	26
LICENCIAMENTO	1	1	1
DISPONIBILIDADE	8	8	7
CONCESSÃO DE LAVRA	2	2	2
REQUERIMENTO DE LAVRA	1	1	1
TOTAL	564	564	563

¹ SIGMINE - 28/06/2012, 23/07/2012 e 22/08/2012- <http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Conforme observado no quadro acima, foi identificada apenas uma alteração no quantitativo geral de processos interferidos entre junho e agosto/2012, tendo sido reduzido em uma unidade em função de não habilitação de área para processo antes em Disponibilidade. Os detalhes de todos os processos minerários interferidos podem ser vistos no **Anexo 1** – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio.

Em análise minuciosa aos processos minerários que possuem fases mais avançadas de licenciamento, cabe destacar a posição do DNPM perante o processo minerário 886.057/2002, sob titularidade da empresa M.M.M Minas, Mineração, Madeira e Engenharia Ltda. Este processo minerário foi alvo de abertura de cassação do Registro de Licença pelo DNPM, em função da não assinatura de Termo de Renúncia por parte do titular. Esta alteração se faz significativa em função

de ação judicial impetrada pela referida empresa contra a Santo Antônio Energia S.A. A conclusão deste procedimento poderá levar à extinção do processo judicial citado, por perda de objeto, mas algumas instâncias de defesa poderão ser utilizadas pelo titular, devendo ser acompanhadas.

Ao longo dos eventos do processo foi constatado que a Superintendência do DNPM/RO, a priori, havia alterado a decisão de cassação do Registro de Licença. Entretanto, no período de junho de 2012, foi notada a cassação do Registro de Licença por parte do DNPM, a qual foi publicada inclusive no Diário Oficial da União em 12/06/2012, às fls. 103, após reiteração do Parecer PROGE/DNPM/RO, indicando este procedimento para o referido processo.

Após consulta ao processo físico, realizada no presente período, notou-se que a cassação do referido Registro de Licença se deu em função de exigência aberta pelo DNPM ao titular do processo minerário, para que o mesmo apresentasse o Termo de Renúncia (TR) devidamente assinado. Em contrapartida, tempestivamente, o titular protocolou documento contendo justificativas para não assinatura do TR. A justificativa foi analisada pela PROGE do DNPM/RO, a qual não acatou os argumentos utilizados pelo titular para não assinatura do documento (TR). Neste momento o processo foi colocado em cassação, sendo na sequência protocolada defesa por parte do titular. Novamente a defesa foi submetida à análise da PROGE do DNPM/RO, que reiterou o parecer elaborado pela mesma Procuradoria na ocasião anterior, não aceitando assim a defesa apresentada, o que então culminou na efetiva Cassação do Registro de Licença por não cumprimento de exigência. Como último evento do processo em questão, é possível observar no Cadastro Mineiro que o titular protocolizou recurso para sua defesa, o qual aparentemente não foi ainda analisado pelo DNPM. Este processo será mantido em monitoramento.

Este resultado do trâmite processual, conforme entendimento do DNPM, aponta claramente a destituição de direitos por parte do titular do processo minerário, uma vez que a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Renúncia é fundamentada na orientação jurídica específica da Autarquia correspondente (DNPM) e aplicada para os processos minerários que foram superados pelo interesse público preponderante de empreendimento hidrelétrico, no caso concreto, a UHE Santo Antônio. Diante das circunstâncias, é esperado que a ação movida pela empresa M.M.M. Minas, Mineração e Madeira Ltda. contra a SAE seja caracterizada como indevida e conseqüentemente extinta. Desta forma, é sugerido que seja informado nos autos do processo a caracterização de perda do objeto, sendo anexado ao processo judicial o Parecer da

PROGE/DNPM/RO que analisou o caso, juntamente à publicação de cassação do Registro de Licença no Diário Oficial da União. Espera-se que esta ação culmine na extinção do processo judicial, com base no Art. 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil (Lei 5869/73), mas cabe ao departamento jurídico da SAE avaliar quais os melhores argumentos jurídicos a serem usados na instrução desta informação ao juiz quanto a perda do objeto.

De momento, a presente consultoria orienta apenas que o fato principal é aquele que já havia sido consolidado em parecer técnico emitido anteriormente (contrato anterior) pela mesma sobre o caso, que consiste na emissão do título minerário posteriormente a publicação do bloqueio DNPM, sem que este, contudo, tivesse solicitado o devido Termo de Renúncia. Após informação desta circunstância ao DNPM, por parte da presente consultoria, o mesmo julgou por bem corrigir o ato administrativo e solicitou a assinatura ao titular, que se recusou a fazê-lo, a partir do que o DNPM abriu o processo de cassação do processo minerário e esta situação deve ser informada o juiz que conduz o caso, considerando, no entanto, que ainda existem prazos recursais que poderão ser usados pelo titular para tentar reverter a situação, tanto do ponto de vista administrativo, como em posteriores instâncias judiciais no tribunal federal. Aguarda-se retorno da SAE quanto às ações tomadas perante este caso.

Vale destacar dentre as atividades previstas ao longo do contrato anterior foi feita documentação individual e definitiva para os processos minerários não elegíveis, a qual foi entregue à SAE na data de 15/06/2012, ainda que após o período de vigência do contrato. Para o público elegível é prevista, no escopo do novo contrato, a elaboração de documentos completos das tratativas individuais, contendo a identificação, dimensionamento dos impactos, resultados de monitoramento, ações de mitigação aplicadas, dentre outros itens pertinentes. Estes documentos serão elaborados em momento oportuno, uma vez que as tratativas junto ao público elegível estão em curso e qualquer elaboração imediata careceria de atualizações constantes.

AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.

Conforme citado em período anterior, a documentação do bloqueio definitivo encontra-se finalizada e foi encaminhada a SAE em 23/09/2011. Na data de 30/09/2011 foi feito em separado,

conforme orientações GEOCAT, o protocolo para atualização da poligonal de interferência, uma vez que houve alterações nos estudos da SAE, ao passo que o ofício para solicitação do bloqueio definitivo foi protocolado no DNPM/RO em 14/02/2012 e no DNPM/DF em 22/02/2012.

Estavam previstas ainda ações diretas com o DNPM/DF para averiguar o andamento da solicitação do bloqueio definitivo, uma vez que tenha sido finalizado o enchimento do reservatório. Ocorre que na data de 05/06/12 foi efetuada reunião junto ao Diretor de Títulos Minerários do DNPM/SEDE/DF por conta de tratativas semelhantes em curso no contexto da UHE Jirau, empresa onde a GEOCAT é subcontratada por uma empresa intermediária a fim de executar serviços relativos aos mesmos temas do presente relatório no contexto do atual contrato com a SAE.

Sendo assim, as definições adotadas pelo DNPM para a UHE Jirau são entendidas como pertinentes também para a UHE Santo Antônio, sendo sugerido por esta consultoria a adoção das mesmas práticas. Na ocasião da reunião, o diretor solicitou para Jirau uma documentação técnica de modo a esmiuçar as necessidades e situações específicas de interferência e possíveis desfechos processuais esperados dentro do permissivo legal, o mesmo estendeu a SAE o convite de entrega deste que será um Relatório Consolidado das interferências existentes e ações esperadas do DNPM para cada caso específico ou grupos de processos que possam ser entendidos sob as mesmas condições gerais de desfecho.

Com base no acima, foi iniciada no presente período a elaboração da documentação para os casos específicos da Santo Antônio, que será submetida à SAE para aprovação e protocolo junto ao DNPM, o que irá agilizar a análise do órgão e auxiliar nas decisões do mesmo.

AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação

Conforme as análises apresentadas nos relatórios do contrato anterior, os estudos de áreas potenciais foram concentrados nos setores que serão inundados pelo reservatório da UHE Santo Antônio e foi escopo do contrato anterior entre GEOCAT e SAE. As áreas foram alvo de estudos acerca do potencial geológico para ouro e dados de uso e ocupação dos solos, uma vez que os

locais providos de vegetação de grande porte podem apresentar fatores complicadores à operação de equipamentos. Os resultados obtidos com tais estudos são apresentados no documento Plano de Mitigação e serão utilizados em momento oportuno, face ao caráter de sigilo que tais dados requerem.

Em 02/02/2012 foi feito contato com o DNPM/DF, junto à Diretoria de Gestão de Títulos Minerários, representada pelo Dr. Jomar Silva Feitosa. No mesmo contexto do já informado em item anterior sobre a reunião efetuada no DNPM/SEDE/DF (05/06/2012), agora com relação ao estudo de áreas potenciais, ficou decidido pelo diretor de processos minerários do órgão que este deve ser entregue ao mesmo que, como órgão gestor, se encarregará de utilizar a informação da melhor maneira possível, tendo em vista que as outras opções de repasse direto sempre esbarraram na falta de liderança centralizada e de confiança de todo o grupo de garimpeiros.

Recomenda-se então, que, sob a alegação de ter sido uma solicitação do DNPM e também a título de igualdade de tratamento, o estudo de áreas potenciais seja entregue ao DNPM, para o que será desenvolvido ofício que explicita a passagem de custódia da informação, liberando a partir daí a concessionária de energia da responsabilidade pelas informações estratégicas do setor mineral para a área interferida.

Este caso já havia sido discutido em reunião junto à SAE, a qual acatou os procedimentos sugeridos, sendo iniciada no presente período a elaboração do referido documento.

Com relação aos estudos de áreas potenciais, cabe ainda ressaltar que os dados coletados por meio de métodos geofísicos não foram efetivamente considerados no referido Estudo de Áreas Potenciais. Para a utilização dos referidos dados seria necessária a realização de calibragem dos mesmos com respaldo de ao menos um furo de sondagem com descrição detalhada de um perfil geológico representativo da região, acompanhado das respectivas resistividades dos diferentes materiais descritos ao longo do furo. A ausência desta etapa, que não foi realizada em função do enchimento do reservatório e da prioridade de execução de outras etapas do trabalho, em especial o Plano de Mitigação, não permitiu a utilização dos dados de geofísica de forma segura e precisa, sendo optado pela não consideração dos mesmos no Estudo de Áreas Potenciais.

AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação

O documento encontra-se concluído, conforme escopo dos trabalhos previstos no contrato anterior, e foi entregue à SAE em 22/06/2011, sendo protocolado no IBAMA juntamente à solicitação da Licença de Operação. No período o órgão se manifestou acerca do documento, por meio do Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sendo entendido pelo mesmo que os itens da condicionante 2.34 da Licença de Instalação foram atendidos. Entretanto, foi sugerido pelo órgão que fossem considerados como elegíveis todos os processos minerários com requerimento efetivado no DNPM até a data de 17/01/08, ao passo que o Plano de Mitigação contemplava a data de emissão da Licença Prévia pelo IBAMA (09/07/2007). Perante tal solicitação do órgão foi feita análise acerca dos processos minerários e, à princípio, acatada a solicitação. Assim, na data de 28/02/2012 foi encaminhada à SAE a minuta de ofício para resposta positiva ao IBAMA quanto à alteração da data de elegibilidade, ainda que após a vigência do contrato, uma vez se tratando de atividade já prevista. Entretanto, a data sugerida pelo órgão é alvo de análise detalhada para averiguação do evento que a mesma representa, uma vez que o bloqueio foi publicado em 31/01/2008 no Diário Oficial da União (DOU), não havendo até o momento qualquer justificativa para a data sugerida. Sendo assim, foi feito contato telefônico junto à técnica Barbara Ten Caten solicitando cancelamento do envio ao órgão, sendo importante o esclarecimento acerca da data sugerida pelo IBAMA. Entretanto, foi informado pela técnica Bárbara que a correspondência foi enviada ao IBAMA em 03/05/12, com aceitação da data sugerida pelo órgão (17/01/2008). Assim, em virtude da necessidade de esclarecimento da data correta, foi enviada à SAE a minuta de ofício retificador ao órgão, informando a data oficial efetivamente adotada para elegibilidade dos processos minerários. Aguarda-se confirmação do referido protocolo pela SAE.

AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada

No presente período não houve comunicação oficial desta consultoria com órgãos públicos ou comunidade interessada, entretanto são registrados diversos contatos verbais e atendimento em

escritório com o Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO) e com a Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira (COOGARIMA).

As ações de comunicação com o público são previstas para ocorrer quando da realização dos serviços a serem executados pela Universidade de São Paulo (USP), bem como são previstas ações de averiguação de campo para Estudos de Casos de garimpeiros manuais não cadastrados.

Ainda assim, vale destacar que houve convite do Ministério Público do Estado de Rondônia para comparecimento de representantes da SAE em audiência a ser realizada na data de 03/09/2012. O tema é referente às interferências com as atividades de mineração, especialmente da modalidade balsas/escarifuças. Para tanto, foram feitos contatos da SAE, juntamente a representação de seu corpo jurídico, com o coordenador do Programa (Marcos Masson) para nivelamento das informações a serem discutidas junto ao MP, sendo que o mesmo coordenador apresentou no período dois pareceres técnicos sobre o tema. Os resultados da referida audiência serão relatados no relatório do período correspondente.

AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário

Histórico:

Conforme mencionado nos relatórios do contrato anterior, foi realizada a apresentação formal da proposta de mitigação para as atividades minerárias, na data de 31/10/2011, em conformidade com o exposto no documento Plano de Mitigação. Tal apresentação foi realizada perante todos os interferidos cadastrados pela UHE Santo Antonio, os quais foram convidados por meio de cartas individuais assinadas em duas vias.

Resguardadas as particularidades de cada caso, as negociações poderão evoluir individualmente, mas algumas ações de caráter geral a todos os interferidos necessitarão a formação de uma comissão de representantes da classe para agilizar o trâmite de informações, propostas e respostas as mesmas.

Uma vez que o reservatório da UHE Santo Antônio já se encontra em sua cota operacional, são previstas ações para averiguação de possíveis impactos. Dentre estas ações destaca-se o monitoramento em curso, onde se constatou até o momento, segundo os proprietários de dragas

e balsas, que existem dificuldades operacionais, o que não corresponde aos estudos de viabilidade realizados até então.

Para tanto, buscando uma melhor caracterização de possíveis impactos, serão ainda efetivadas ações junto à profissionais específicos (Engenharia de Minas), para análise detalhada da situação atual das atividades quanto à operacionalidade dos equipamentos. A partir de então, em caso de constatação de impacto, será dado andamento às negociações junto às atividades devidamente licenciadas e elegíveis conforme os critérios definidos no Plano de Mitigação.

Também no âmbito desta atividade, em função da manifestação de interesse por parte dos proprietários de balsas/escarifuças em relocar as respectivas atividades para jusante do barramento, foi elaborado documento com estimativa de custos e exequibilidade de tal ação. Este documento encontra-se finalizado e será encaminhado à SAE no início do próximo período, para análise e comentário. Importante ficar claro que a possibilidade de relocação está sendo considerada em função das declarações por parte dos proprietários das embarcações de que existem inúmeras dificuldades em operar os equipamentos dentro do reservatório, sendo sugerida a relocação pelos mesmos, pois, mesmo que se constate, com auxílio da equipe de especialista, que é possível continuar com a atividade nos mesmos locais, a relocação é opção que isentará a SAE de possíveis custos com readequação de equipamentos, que provavelmente poderão ser necessários para manter a atividade na região atual.

Será importante ainda, executar todo o trâmite relativo a solicitação de relocação, sem admitir, a princípio, a inviabilidade no reservatório, de forma a manter a opção de continuidade aos que assim se interessarem.

Sendo assim, as ações previstas para esta atividade consistem na análise dos resultados do estudo de equipamentos a ser realizado pela USP e posterior elaboração de propostas aos proprietários de embarcações que permanecerão dentro do reservatório da UHE Santo Antônio.

Quanto ao público de garimpeiros manuais / sequeiros, existem 2 (duas) pessoas cadastradas originalmente. Adicionalmente, foi encaminhado pela SAE o protocolo com a solicitação de cadastramento por mais 5 (cinco) pessoas que se autodeclaram garimpeiras manuais. O referido protocolo é acompanhado pela documentação comprobatória individual existente para cada interessado. Para estes casos está em curso a partir deste período a análise para possível inclusão dos mesmos no cadastro, por meio de procedimentos denominados Estudos de Caso. Estes

estudos se fazem necessários uma vez que representam possibilidade adversa à metodologia aplicada durante o cadastramento, uma vez que devem haver justificativas e comprovações bastante diagnósticas que comprovem de fato a ocupação de garimpeiro manual do interessado dentro dos limites do reservatório da UHE Santo Antônio. Desta forma, está sendo elaborada metodologia para aplicação durante os Estudos de Caso, bem como levantadas inúmeras informações que irão respaldar a inclusão ou não das novas pessoas no cadastro.

A partir da conclusão dos referidos estudos de caso, serão indicadas soluções alternativas aos interferidos, buscando a princípio a manutenção da atividade garimpeira, ainda que em local externo ao reservatório e, em segundo plano, a indicação de soluções alternativas diversas, com renda similar.

AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários

Histórico:

De acordo com os dados fornecidos pela SAE, nos períodos anteriores foram registradas solicitações de anuência para 6 (seis) processos minerários interferidos com o reservatório da UHE Santo Antônio. As solicitações foram feitas por meio dos protocolos nº 7611, 7612, 7613, 7614, 7615 e 7616, realizados em 16/01/2012, na Santo Antônio Energia (SAE), sendo 5 (cinco) processos sob titularidade do Sr. Antonio Vieira Cordeiro, e 1 (um) processo do Sr. João Capistrano Neto. A análise das referidas solicitações foram finalizadas pela SAE, a qual informou na sequência que a minuta de anuência, bem como o relatório técnico de análise de compatibilidade, foram encaminhados ao setor jurídico para aprovação. Este, por sua vez, abriu questionamento se a análise de compatibilidade realizada também tem seu resultado válido para a Cota 71,3m, caso o reservatório da SAE atinja este patamar operacional. Em resposta positiva, as cartas de anuência foram encaminhadas aos respectivos titulares de processos minerários.

Também foi registrada uma solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, feita na data de 15/05/2012 para o processo minerário de número 886.017/2012. Após a análise da solicitação de anuência, a SAE encaminhou resposta ao solicitante na data de 25/05/2012.

No período anterior houve nova solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, o qual efetuou o protocolo na SAE em 22/06/2012. Após as devidas análises a SAE respondeu ao referido titular.

No período anterior houve novas solicitações de anuência por parte do titular Caralambos Vassilakis Neto, para sete processos minerários. Tais solicitações foram analisadas e foi constatado pela SAE que não são devidamente acompanhadas das exigências do DNPM para apresentação dos respectivos Termos de Anuência por parte desta concessionária. Sendo assim, é entendido que para a emissão de anuência por parte da SAE, é necessária a abertura de exigência do DNPM para tal, a qual demonstra a análise positiva do órgão perante o requerimento mineral, para então falar-se em anuência. Para este caso a SAE encaminhou ofício ao titular solicitando a apresentação das respectivas exigências do DNPM para emissão da Anuência. Como desdobramento desta questão, foi feito contato telefônico pelo DNPM/RO informando que não há necessidade de abertura de exigência do órgão para a emissão de anuência da SAE, posicionamento este que não corresponde ao já conversado com o Diretor do DNPM/Sede/DF. Sendo assim, são previstos novos contatos com o Diretor de Gestão de Títulos Minerários, Dr. Jomar Feitosa, do DNPM/DF para elucidar o caso e padronizar o procedimento de emissão de anuências definitivamente.

Também no presente período, em resposta as anuências emitidas para os processos de titularidade dos Srs. João Capistrano e Antonio Cordeiro, foram protocoladas na SAE duas cartas solicitando a argumentação técnica desta concessionária para a não emissão de anuência para a área compreendida pela poligonal de remanso, uma vez que as anuências são emitidas apenas para a área abrangida pela cota de inundação (70,5m). É prevista para o próximo período a elaboração de minuta de resposta a este titular.

4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Gestão DNPM

- Atualização dos processos DNPM e confronto com situação encontrada neste período, para acompanhamento da dinâmica dos mesmos no órgão;
- Elaboração da documentação referente ao acordado com o Diretor do DNPM, Dr. Jomar Feitosa, composta pela análise detalhada dos processos minerários interferidos, bem como preparo do estudo de áreas potenciais para encaminhamento ao órgão. Estes documentos permitirão ao DNPM dar agilidade ao processo de emissão do bloqueio definitivo, uma vez que o reservatório já se encontra em seu nível operacional;
- Dar continuidade nas ações prévias para execução de proposta de relocação das atividades garimpeiras da modalidade balsa/escarifuça;
- Interação com os serviços da Universidade de São Paulo, em vias de contratação, com previsão de início para o próximo período;
- Executar os Estudos de Caso de garimpeiros manuais não cadastrados que apresentaram solicitações de cadastramento à SAE.
- Elaborar minuta de ofício aos titulares de processos minerários João Capistrano e Antonio Cordeiro, com esclarecimentos acerca da curva de remanso.

5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica da **Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda** constitui-se dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	Qualificação
Marcos Masson	Geólogo
Leandro Pieroni	Geólogo

6. ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio

Rio Claro, 11 de setembro de 2012.

Marcos Roberto Masson

Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda



Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio